



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Concede Aposentadoria por Invalidez a
Servidor Público Municipal.**

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o decreto municipal n.º 11.520, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 8º, I da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003; c/c art. 8º, I da Lei Municipal n.º 1.646/1994 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007, à servidora **BEATRIZ SOUZA DE CASTRO**, Matrícula 325, inscrito no CPF sob o n.º 961.931.406-97, no cargo efetivo de Agente Administrativo Autárquico, Nível I, Grau 2, 40 horas, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de fevereiro de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 07 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o decreto municipal n.º 11.520, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 8º, I da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003; c/c art. 8º, I da Lei Municipal n.º 1.646/1994 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007, à servidora **BEATRIZ SOUZA DE CASTRO**, Matrícula 325, inscrito no CPF sob o n.º 961.931.406-97, no cargo efetivo de Agente Administrativo Autárquico, Nível I, Grau 2, 40 horas, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5C0E2500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2024. Edição 3716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>